



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 039/19 – CEDECONDH

**Institui o Selo Municipal Sem Glúten no
Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cássio Trogildo.

O Projeto visa instituir, no Município de Porto Alegre, o Selo Municipal Sem Glúten, a ser conferido para os produtores e para os estabelecimentos que fabriquem ou comercializem produtos que não contenham glúten em sua composição.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio (fl. 05), manifestou que a presente proposição não viola a natureza jurídica para tramitação do Projeto em epígrafe.

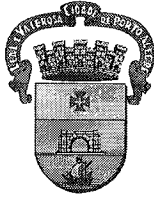
A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), após analisar os aspectos legais, constitucionais e regimentais, também se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação (fls. 07-08).

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, por meio deste Relator, analisando o teor do Projeto, tem, no mérito, entendimento favorável à aprovação do Projeto.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2019.


Vereador Comissário Rafão Oliveira,
Relator e Vice-Presidente.



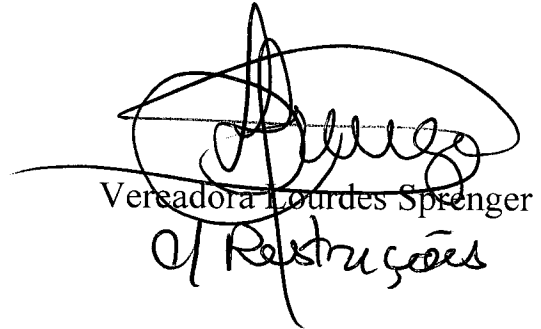
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0198/18
PLL Nº 011/18
Fl. 2

PARECER Nº 039/19 – CEDECONDH

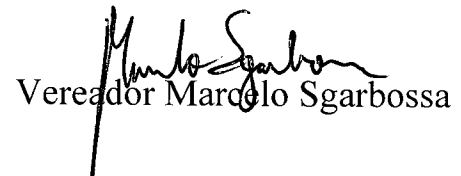
Aprovado pela Comissão em 14-05-2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente



Vereadora Lourdes Sprenger
de Restruções

Vereador Cláudio Conceição



Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador João Bosco Vaz

